



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO CONSELHEIRO FABIO CAMARGO

Processo nº: 729070/18
Origem: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, PAULO MAC DONALD GHISI, RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA, VERANICE MARIA DALLE MOLE FLORES**
Advogado/Procurador MANUELA TOPPEL PORTES, PRISCILA STELA PEDROSO
Assunto: RECURSO DE REVISÃO
Despacho: 1513/18

Considerando que o presente processo passou a tramitar como Recurso de Revisão, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Gestão Municipal e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas para devida análise e manifestação, nos termos do art. 487¹ do Regimento Interno.

Curitiba, 23 de outubro de 2018.

FABIO CAMARGO
Conselheiro

¹ **Art. 487.** Recebido o recurso, será sorteado novo Relator que encaminhará os autos após a manifestação do recorrido, se houver, independentemente de instrução de unidade administrativa, abrirá vista do processo ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, incluindo-o, a seguir, em pauta de julgamento, observando o prazo a que se refere o art. 62, I, da Lei Complementar nº 113/2005.